

CONTRATO Nº 179/2020-FMS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.334.929/0001-73, com sede na Rua Dr. Antônio Rigueira, S/N, Centro, Município de Gameleira, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela Secretária de Saúde, a senhora **JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA**, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 6.219.062 SDS/PE e no CPF sob o nº 038.447.514.08, domiciliada na Rua Travessa Luiz Rodolfo, nº 36, Bairro Santa Maria - CEP-55530-00, Estado de Pernambuco, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a senhora **VANESSA ÁGATHA LIMA SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 8.643.128 SDS/PE, CPF nº 084.588.004-70 residente e domiciliada na Rua BR do Rio Branco, 195 - Bairro Centro - Gameleira /PE, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM - HPP**, conforme autorização contida na Portaria **GP611/2020-FMS**, sob as cláusulas e condições seguintes:

Justificativa: Com fundamento na Lei Municipal nº 962/2000 e de acordo com o que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Portaria **GP 611/2020-FMS**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para profissionais na Secretaria de Saúde.

FUNÇÃO E LOTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO exercerá a função **TÉCNICA DE ENFERMAGEM - HPP**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento tem a natureza de contrato especial de direito administrativo, consubstanciadas no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal 962/2000.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Como remuneração pelo exercício da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM - HPP**, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), correspondendo à 180 (horas) de trabalho mensal no HPP - SECRETARIA DE SAÚDE, sendo ação emergencial, com a validade de 3 meses, por motivo do COVID-19, observada a proporcionalidade necessária ao prazo contratual.

Agatha Souza

Josema

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As contribuições previdenciárias do contratado serão recolhidas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, § 13, da Constituição Federal de 1988 e do art. 6º, I da Lei Municipal nº 962/2000.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratado não fará jus a qualquer outra parcela salarial, além do consignado na cláusula terceira.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2020:

10.302.0102.2381.0000 - Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade.

31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento, tem como termo inicial, a data de sua assinatura, e como termo final o dia 01 de AGOSTO de 2020. Podendo ser prorrogado, na hipótese do prazo contratual não atender a situação temporária, a contar da data do ato da Chefe do Poder Executivo que declarar a necessidade de excepcional interesse público.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – O Contratado ficará vinculado à Secretaria de Saúde, ocorrendo subordinação hierárquica prevista na estrutura administrativa municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Contratado se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato será rescindido unilateralmente pela Contratante, uma vez que declarado, por ato oficial da mesma, o término da situação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA- O Contratado poderá, a qualquer tempo rescindir o presente contrato, desde que requeira por escrito seu afastamento à Secretaria de Saúde do Município.

Agatha Souza

Juliano



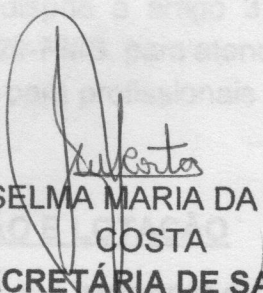
PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo rescisão, o Contratado terá direito a receberá importância correspondente aos dias efetivamente laborados até o distrato.

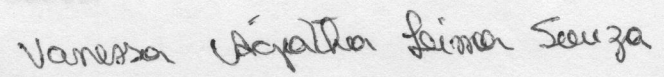
DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

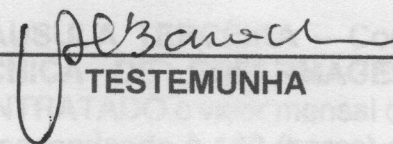
CLÁUSULA OITAVA – Os contratantes elegem o foro da cidade de Gameleira/PE, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

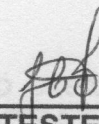
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Gameleira, 01 de JUNHO de 2020.


**JOSELMA MARIA DA SILVA
COSTA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE**


**VANESSA ÁGATHA LIMA SOUZA
CONTRATADA**


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA

RG: 3292992 SDS PE
CPF: 574.651.694-53

RG: 2.242.027 SDS/PE
CPF: 274.812.324-49

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

E07 R27




Vanessa Ágatha Lima Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten notes:
 Total
 01/06

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8.643.128 20/09/2008

<< VANESSA ÁGATHA LIMA SOUZA >>

<< JOSENILDO NASCIMENTO DE SOUZA >>

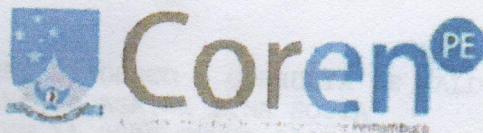
<< CLEONICE PEREIRA DE LIMA >>

CLINDA - PE 05/06/1994

<< CN. 864 LAAD1 F. 216V CART. DE GAMELEIRA-PE 29.02.1996 >>

094.533.004-70

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO PROFISSIONAL 116737/NET

O Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, atendendo ao pedido do (a) interessado (a), CERTIFICA, para todos os fins que o(a) Senhor (a) **VANESSA AGATHA LIMA SOUZA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **084.588.004-70**, é Técnico de Enfermagem, com inscrição definitiva ATIVA registrada sob o nº **1502045-TE**, desde **05/03/2020**, nos quadros do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, estando apto ao exercício da profissão nos termos do art. 2º, I da Resolução Cofen nº 631, de 23 de março de 2020.

Esta certidão substitui a Carteira de Identidade Profissional e tem validade de 180(cento e oitenta) dias a partir da data de sua emissão.

Recife, 07 de maio de 2020.

Marleide Correia e Sá Cavalcanti

Marleide Correia e Sá Cavalcanti
COREN-PE nº 193.737-ENF
Presidente - Coren-PE

Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte em Serviços On-Line no site do COREN-PE, através do endereço www.coren-pe.gov.br
Consulte informando o Nº da Certidão 116737/NET e Nº da inscrição 1502045-TE através do Menu Acompanhamento de Certidão

Juliana